



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.924, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1980/2021, em 1º de março de 2021,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora IVONE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA, portadora do RG nº 9.704.306, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil, admitida através da Portaria nº 1.647, de 21 de maio de 1998, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
10 de março de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal Governo